

DECRETO Nº 15.600, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.20-449052	Equipamentos e Material Permanente	6.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

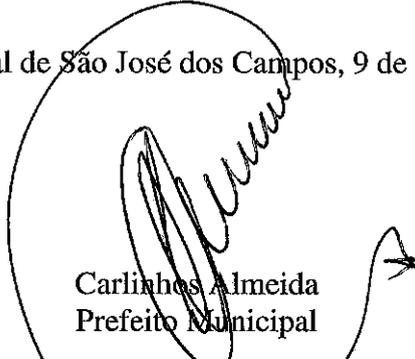
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610002.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259.000,00
40.10-123610015.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00
40.10-319013	Obrigações Patronais	77.000,00
40.10-319113	Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentário	97.000,00
40.10-339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	50.000,00
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-319013	Obrigações Patronais	201.000,00
40.10-123650011.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.000,00
40.10-319094	Diversas Indenizações Trabalhistas	80.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-319113	Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentário	30.000,00
40.10-123650012.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
40.10-319113	Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentário	30.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2015	Benefícios Concedidos	
40.20-339046	Auxílio Alimentação	765.000,00
40.20-123610015.2022	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.20-319013	Obrigações Patronais	792.000,00
40.20-319113	Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentário	1.000.000,00
40.20-123610015.2114	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
40.20-123610015.2118	Benefícios Concedidos - Outros	
40.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
40.20-123650011.2015	Benefícios Concedidos	
40.20-339046	Auxílio Alimentação	398.000,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000.000,00
40.20-123650012.2015	Benefícios Concedidos	
40.20-339046	Auxílio Alimentação	256.000,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIs	
40.20-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	554.000,00
40.20-319094	Diversas Indenizações Trabalhistas	174.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

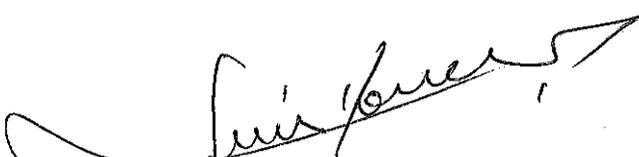
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de outubro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa